



Camara Municipal de Medianeira - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Camara Municipal


DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.370.988,07	-
Pessoal Ativo	1.370.988,07	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	1.370.988,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		1.370.988,07


APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	74.397.835,73
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	1,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.463.870,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	4.240.676,64
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 5,4%	4.017.483,13


FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2014, 15h e 14m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

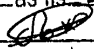
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.


Jean Rogers Bogoni
Presidente


Anderson Fogelmann
Controlador Port. 04/13


Ari Pedro Sartori
Contador CRC/Pr 041793/O-2

Publicado em 29.01.2014
NO JORNAL O Paraná
Nº 11510 às fls. E 10


Encarregado